

autoriza abertura de Créditos Suplementares e anula parcialmente dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares para as dotações: 3.2.0.0.83 "Plano Familiar" - 3.1.1.0.42 - "13º Salário" - 3.1.2.0.42 - "Peças para Veículos"; podendo para isto anular parcialmente dotações Orçamentárias.

art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º ficam abertos Créditos Suplementares para as dotações seguintes no valor discriminado: 3.2.0.0.83 - Plano Familiar R\$ 1.015,20 (hum mil e quinze cruzeiros e vinte centavos); 3.1.1.0.42 - 13º Salário - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); e 3.1.2.0.42 - Peças para Veículos R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Sendo o total das suplementações em R\$ 5.015,20 (cinco mil e quinze cruzeiros e vinte centavos).

art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º ficam anuladas parcialmente até o limite da importância indicada as seguintes dotações

3.1.3.0.92 - Conservação de Veículos	R\$ 1.015,20
3.1.3.0.92 - Luz e Energia	R\$ 2.000,00
3.2.0.0.83 - Outros Subvenções	R\$ 500,00
3.2.0.0.83 - P. C. V. A. E.	R\$ 500,00
3.1.4.0.70 - Despesas Imprevistas	R\$ 800,00
3.1.2.0.70 - Material de Expediente	R\$ 200,00
Total	R\$ 5,015,20

art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inscrições, 24 de novembro de 1975

o Prefeito Municipal Mario Bonamichi
MARIO BONAMICHI

o Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGLMANN

Sancionada em 09.12.75